



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX:(34) 3324-1228 / FAX:(34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Água Comprida/MG, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

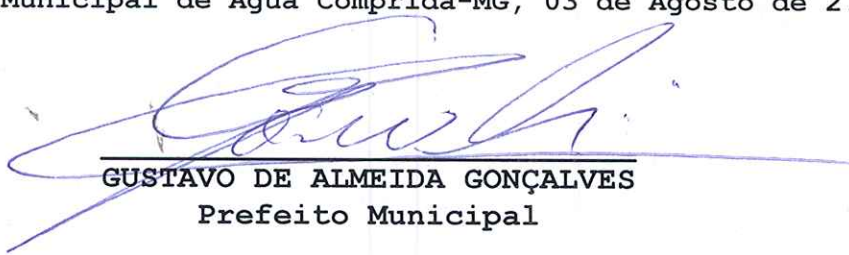
DECRETA

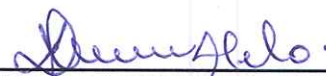
Art. 1º - Fica, temporariamente, reduzido em 50% (cinquenta por cento) o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será restabelecida a remuneração ao patamar atual, salvo se for necessário manter a redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 03 de Agosto de 2.015.


GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal


MÔNICA RODRIGUES DE MELO
Dir. Deptº. Adm. e Gestão Público